

LEI ORDINÁRIA Nº 710

de 10 de março de 1993

"Dispõe sobre denominação de Avenida nesta cidade, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de AVENIDA MÁRCIO LIMA NANTES, a estrada localizada no trecho compreendido entre a Rua Hercu - lano Pena, até o Córrego Criminoso, nesta cidade.

Art. 2º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a locar recursos no Orçamento vigente para cobrir despesas com a colocação de placas indicativas na Avenida Márcio Lima Nantes.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/03/1993

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 710/1993 - 10 de março de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em